



DECRETO Nº 3872, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece medidas complementares para o enfrentamento da pandemia do Covid-19.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o aumento na incidência de novos casos de COVID-19 nas últimas duas semanas:

CONSIDERANDO que a Estância Turística de Paraibuna tem cumprido os protocolos determinados pelo Governo do Estado de São Paulo relativos ao enfrentamento da Covid-19;

DECRETA:

- Art. 1º Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara facial protetora nos seguintes locais:
- I Nos serviços e atividades realizados pela Administração Pública Direta e Indireta em ambiente fechado ou que façam atendimento ao público;
 - II Nas unidades escolares da rede municipal de ensino e conveniadas;
 - III Nos locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- IV Nos meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.
 - Art. 2° Ficam mantidas as seguintes recomendações aos estabelecimentos:
 - I Maximização da ventilação natural do local;
- II Disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) em local de fácil visualização, principalmente na entrada e saída;
 - III Distanciamento mínimo de 1m (um metro) entre as pessoas;
- IV Uso de máscara facial protetora nas unidades escolares da rede privada, nos estabelecimentos que realizam atendimento ao público e na realização de eventos esportivos, festivos, culturais ou religiosos.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paraibuna, 01 de junho de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Aravis

Assessora da Secretaria de Gabinete